

PORTARIA TIMBOPREV Nº 52, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Fanny Yuka Nagaoka.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **FANNY YUKA NAGAOKA**, brasileira, divorciada, nascida em 29 de outubro de 1965, portadora do CPF sob nº 611.667.669-34, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Referência Salarial GP-86, matrícula nº 19810-00, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbano e Agrícola, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, com direito a paridade remuneratória, no valor de R\$ 8.084,37 (oito mil, oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 37/2021, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de agosto de 2021; 151º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV